



# CONCURSO DE DOCENTES

Grupo de Recrutamento 400 - História

ANO ESCOLAR DE 2018/2019

LISTA DEFINITIVA DE COLOCAÇÃO  
CANDIDATOS À CONTRATAÇÃO

9<sup>a</sup> RESERVA DE RECRUTAMENTO

Grupo 400 - História

Número de ordem	Número de utilizador	Nome do(a) Candidato(a)	Código e designação do Agrupamento/Escola não agrupada de colocação	Tipo de candidato(a)	Horário	Duração	Coloc. ao abrigo do DL 29/2001
265	9969591347	SÉRGIO GONÇALO DUARTE NETO	161640 - Agrupamento de Escolas Domingos Sequeira, Leiria	EXT	C	ANUAL	
372	5725838943	SARA MARISA DA GRAÇA DIAS DO CARMO TRINDADE	161305 - Agrupamento de Escolas Eugénio de Castro, Coimbra	EXT	20	TEMPORÁRIO	
525	6872699590	RUI MANUEL COSTA DA ROCHA	404251 - Escola Artística do Conservatório de Música Calouste Gulbenkian, Braga	EXT	16	TEMPORÁRIO	
896	3888765285	SÍLVIA ALEXANDRA CERTAINHO PIRES	172091 - Agrupamento de Escolas Eduardo Gageiro, Loures	EXT	10	ANUAL	
984	8303345915	LUÍS DANIEL GONÇALVES FIGUEIREDO	145385 - Agrupamento de Escolas de Albufeira	EXT	C	ANUAL	
989	5242760141	ISA MARIA GONÇALVES DA FONTE BELÉM PEREIRA	401006 - Escola Secundária da Boa Nova, Leça da Palmeira, Matosinhos	EXT	14	TEMPORÁRIO	
1010	5991247633	SANDRA ANTUNES PEREIRA	150241 - Agrupamento de Escolas Sá de Miranda, Braga	EXT	10	ANUAL	
1227	3268431895	LÚCIA CRISTINA DA ROCHA TOMÉ	160258 - Agrupamento de Escolas de Manteigas	EXT	20	TEMPORÁRIO	

Atendendo ao disposto nos artigos 3.º, 20.º e 42.º da Lei nº 112/2009, de 16 de setembro, poderão existir colocações que, pela sua natureza sigilosa, não constam da presente lista.

Desta lista, constam os seguintes elementos:

- Número de ordem;
- Número de utilizador;
- Nome do(a) candidato(a);
- Código e designação do Agrupamento/Escola não agrupada de colocação;
- Tipo de candidato(a) ('EXT - Externo' e 'LSVLD - Licença sem vencimento de longa duração');
- Número de horas atribuídas (C - horário completo, de acordo com o grupo de recrutamento; número de horas do horário atribuído);
- Duração (ANUAL / TEMPORÁRIO)
- Indicação de colocação obtida ao abrigo do Decreto-Lei nº 29/2001, de 3 de fevereiro (Q - lugar reservado por quota, nos termos dos nº1 e 2 do artº 3º, conjugado com o artº 9.º ou P - lugar obtido por prioridade em situação de igualdade nos critérios de ordenação até à idade, de acordo com o nº 3 do mesmo artº).